



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº006/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a portaria 202/2021 de 28 de setembro de 2021, que retificou a portaria nº165/2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ADEVON JULIÃO DE AZEVEDO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Aparecida de Melo Azevedo, Mat.12540, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 6, com fundamento no Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, inciso I, Art. 52, inciso I e Art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2021, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 10 de janeiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

